

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL EDITORIAL¹ PELAS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO

De forma a atender ao disposto no artigo 8º-B, §2º, IV da Instrução Normativa ANCINE nº 91/2010, a empresa **(razão social/denominação do agente econômico)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(número do CNPJ)**, registrada na ANCINE sob nº **(número de registro ANCINE, se houver)**, neste ato representada por **(nome completo, RG, CPF e função do representante legal)**, declara que **(nome completo, CPF e nacionalidade do responsável editorial – Lembrete: indicar se brasileiro nato ou naturalizado; se for naturalizado, informar desde quando)** exerce a responsabilidade editorial pelo(s) seguinte(s) canal(is) de programação:

- **NOME DO CANAL**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade civil e penal, conforme art. 299², do Código Penal Brasileiro.

(Cidade, data)

Razão social/denominação do agente econômico

Nome completo e CPF do representante

¹ Responsável editorial por canal de programação é a pessoa natural que exerça controle efetivo e em última instância sobre a seleção e organização em sequência linear temporal de conteúdos audiovisuais de um canal de programação.

² Código Penal Brasileiro, art. 299 – Falsidade ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.